

Retificada - Chamada Pública CP589/2025 – Cenografia - Elaboração de concepção, projeto técnico e produção de elementos cenográficos para o FÉstival - Araçatuba.

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, vem por meio desta informar que, **entre os dias 12 e 19 de novembro de 2025**, receberá propostas para a contratação de empresa para prestação de serviço de **Cenografia - Elaboração de concepção, projeto técnico e produção de elementos cenográficos para o FÉstival**.

Sendo assim, a APAA torna pública a concorrência da referida prestação de serviços, indicando as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de Cenografia **Elaboração de concepção, projeto técnico e produção de elementos cenográficos para o FÉstival**, incluindo armazenamento, transporte, montagem e desmontagem dos itens cenográficos especificados nesta chamada.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 2.1. O fornecedor deverá demonstrar que possui habilidade e estrutura de equipe de trabalho capaz de projetar e produzir todos os itens de cenografia que constam no detalhamento dos itens que integram esta Chamada, incluídas a todas as etapas de montagem e desmontagem - antes, durante e depois do evento - bem como o transporte e o armazenamento dos itens de cenografia, atendendo aos prazos estipulados no cronograma.
- 2.2. As intervenções cenográficas nos espaços durante a montagem devem cumprir todos os itens descritos neste documento, bem como seguir todas as referências e especificações técnicas detalhadas nesta chamada, incluindo eventuais certificações e Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) exigidas pela legislação aplicável.

2.3. ESCOPO DO SERVIÇO:

a) Concepção e Projeto:

- Desenvolvimento de um projeto cenográfico, incluindo conceitos visuais e estéticos que atendam às necessidades do evento, de acordo com referências fornecidas previamente pela produção.
- Detalhamento técnico das dimensões, formas, e especificações dos materiais a serem utilizados em cada elemento cenográfico.
- Entrega de maquetes virtuais ou físicas, se necessário, para melhor visualização e aprovação.

b) Produção dos Elementos Cenográficos:

- A produção dos elementos deve seguir rigorosamente o projeto aprovado, garantindo a fidelidade aos detalhes técnicos e estéticos especificados.
- Utilização de materiais de qualidade que assegurem a durabilidade e a segurança dos elementos cenográficos.

Detalhamento dos Itens:

- a) 01 elemento cenográfico que reproduza a logo do FÉstival – Dimensões aproximadas: 1,50m x 3,00m (AxL)
 - b) 01 elemento cenográfico - Logo “Tudo Vira Cult SP” retroiluminado estruturado em madeira com acabamento em napa com acabamento frontal em lona backlight impressa – Medidas: 2,40 x 2,10 (h)
 - c) 10 elementos cenográficos - em dimensões a definir, mas não inferior a 1,5mx1,5m para apresentação dos milagres
- Todos os elementos precisam ser autoportantes.
 - Fotos de referência abaixo.

Fotos Referências:

a)



b)



c)



- Todas as estruturas deverão ser entregues no local em estágio avançado de montagem, de forma que exijam o mínimo de intervenção no espaço, como cortes, ajustes ou finalizações.

2.4. A entrega, montagem e desmontagem dos itens de cenografia devem seguir as datas do **item 3**, qualquer mudança no cronograma será enviada pela produção.

2.3. Após a realização do evento, a proponente deverá providenciar, além da desmontagem, o transporte e a destinação final de todos os materiais e itens de cenografia objeto desta Chamada, em termos a serem avaliados conjuntamente com a APAA, respeitada a legislação aplicável.

2.4. Manter todo material, equipamento e estruturas em perfeitas condições, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento e sem custo adicional a CONTRATANTE.

2.5. Considerações:

- Precisam estar inclusos no orçamento além dos listados acima (material e serviço) os seguintes itens (à custa do CONTRATADO):
 - Frete do material;
 - Todas as despesas com a equipe;
 - Transporte até local.
 - Montagem e desmontagem.
 - Descarte.
 - Toda estrutura necessária para a montagem do projeto, sendo andaimes, plataformas elevatórias, etc.
 - Laudo de inflamabilidade (ignifugação dos materiais);
 - Certificações e anotações de responsabilidade técnica (ARTs) exigíveis nos termos da legislação aplicável de todas as estruturas cenográficas.

3. LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

Local de Montagem e Evento: 06/12/2025, 15h às 00h00, Local: Recinto de Exposições Clibas de Almeida Prado, rua Dr. Alcides Fagundes Chagas, 600. – Araçatuba – SP

Cronograma:

Entrega do Projeto: 24/11/2025

Montagem: 04 e 05/12/2025, das 08h00 às 20h00.

Desmontagem: 07/12/2025 - até às 12h00.

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alterações no período, na data e no local da prestação do serviço, e serão comunicadas pela produção do evento com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Toda a instalação destes conjuntos deverá ser supervisionada por profissionais especializados com experiência no objeto desta Chamada, portando todos os documentos necessários de comprovação de atividade.
- b) A empresa contratada deverá acompanhar a montagem e desmontagem do cenário, garantindo a entrega do projeto desenvolvido e aprovado.
- c) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- d) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro;
- e) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- f) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens que constam nesta Chamada Pública adquiridos pela CONTRATANTE;
- h) Fornecer os itens conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas no item 2 e conforme projeto aprovado, isento de defeitos de fabricação;
- i) Eventuais alterações nas características dos itens a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações constantes da Proposta.
- j) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos materiais solicitadas.
- k) O item que faça parte desta Chamada Pública, embora entregue e recebido, apresente defeito e/ou erro cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.
- l) Enviar para a produção do evento a relação com o nome e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço;
- m) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- n) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- o) Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- p) Atender de imediato à solicitação da Contratante quanto às substituições do material não qualificados ou entendidos como inadequados.
- q) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.

4.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

4.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

- 4.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 4.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 4.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
- 4.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.
- b) Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
 - b) Contrato social e Alterações se houver;
 - c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
 - d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
 - e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- 6.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
 - 6.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do **contrato**.

- 6.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 6.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

6.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de portfólio.
 - b) Apresentar CREA do responsável pelo projeto, que deve ter formação superior ou técnica em áreas afins como arquitetura e urbanismo, tecnólogo em desenho técnico, engenharia civil, ou outros.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) Sociedades cooperativas;
 - d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
 - e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
 - f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar valor unitário de cada item que compõe a prestação de serviço e valor total, conforme indicado no item 2, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- b) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os serviços serão remunerados após a conclusão da prestação de serviço, mediante contrato assinado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal válida com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega do relatório gerencial com descrição dos serviços prestados, ambos aprovado pelo fiscal da contratação e respeitando o período contábil da APAA.

- c) Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- d) **DESPESAS ADICIONAIS:** No valor informado na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.
- e) Correrão por conta da CONTRATADA os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, dissídios trabalhistas coletivos da categoria, mão-de-obra, despesas com aquisição de uniformes, seguro de vida dos colaboradores, equipamentos, materiais, transportes, etc., além de outros gastos de qualquer natureza, inclusive com fornecimento de vale-transporte aos funcionários destacados para os serviços.

9. DA PROPOSTA

9.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de valor, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 6) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: " **Chamada Pública CP589/2025 – Cenografia - Elaboração de concepção, projeto técnico e produção de elementos cenográficos para o FÉstival - Araçatuba.**"

- a) Despesas com transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto, bem como, equipamento, taxa e imposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- b) Deverá ser indicada na proposta qual o meio para pagamento: nota fiscal e/ou fatura, sempre indicando qual percentual será para serviço e qual percentual será para material.
- c) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.

10. PRAZOS

- a) Os prazos (desenvolvimento do projeto, entrega e execução) deverão ser compatíveis com a implantação da cenografia do evento e seu cronograma de realização, conforme detalhado nas especificações técnicas desta chamada.

11. PRAZO CONTRATUAL: O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

12. OBRIGAÇÕES GERAIS

- 12.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 12.2. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

- 12.3. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 12.4. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 12.5. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito ou realizar **visita técnica**, caso tenham necessidade, mediante agendamento com o setor de suprimentos, por meio do telefone nº (11) 3882.8080, no horário das 9 às 17 horas, ou por e-mail chamadas@amigosdaarte.org.br, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário;
- c) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- d) A não apresentação de toda documentação solicitada nesta chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará na exclusão da mesma, ficando a segunda melhor oferta como ganhadora que deverá atender as exigências no prazo estabelecido.

14. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço.